

Bolsa anual para a formação realizada em instituições externas ao IPC - 2026

Considerando que, nos termos do nº 5 do artigo 6º do Regulamento da Formação e Valorização Profissional dos Trabalhadores do Instituto Politécnico de Coimbra, aprovado em anexo ao Despacho nº 9535/2024, publicado no Diário da República, 2ª série, nº 160, de 20.08.2024, os trabalhadores não docentes e não investigadores poderão candidatar-se a bolsa de formação para a inscrição e frequência de pós-graduações, unidades curriculares isoladas, cursos breves, seminários, encontros, jornadas, palestras, conferências e outros cursos de formação, em entidades externas ao IPC;

Obtida a aprovação do Conselho de Gestão do IPC, em reunião realizada a 05.03.2026 (Ata nº 9);

Determino:

- 1) O montante total da bolsa anual para a formação realizada em instituições externas ao IPC, para 2026, é de 15.000€;
- 2) Para cada trabalhador, o valor máximo de bolsa anual a atribuir é de 250€;
- 3) Excecionalmente, poderá ser atribuído um valor de bolsa anual entre 250€ e 1.500€, mediante apreciação por Comissão constituída pelos seguintes elementos:
 - Vice-presidente do IPC responsável pela Gestão de Recursos Humanos;
 - Presidente de UOE, que integra o Conselho de Gestão, designado pelos pares, conforme deliberação de 05.03.2026;
 - Representante dos trabalhadores não docentes no Conselho de Gestão.

6 de março de 2026 – A Presidente do IPC, Doutora Cândida Maria dos Santos Pereira Malça

